

## AVISO Nº 058/IC/ACADEPOL/PCMG/2022

### ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS INSTITUTO DE CRIMINOLOGIA

#### PROCESSO SELETIVO DE DISCENTE PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM CRIMINOLOGIA - TURMAS 2022

A Diretora Geral da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais (Acadepol), no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada mediante recredenciamento da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais formalizado pela Resolução SEE nº 4667 de 02 de dezembro de 2021, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Criminologia, para servidores ativos e aposentados da Polícia Civil de Minas Gerais.

#### 1. DO CURSO

Trata-se de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Criminologia ofertado na modalidade presencial.

##### 1.1 Objetivo Geral

O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Criminologia da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais tem como objetivo geral formar profissionais, por meio da capacitação técnica e científica, para atuar em suas áreas específicas, sobretudo na análise do fenômeno criminal e busca de estratégias para otimizar as práticas de polícia judiciária, utilizando-se do conhecimento dos objetos de estudo da Criminologia e suas aplicabilidades interdisciplinares.

##### 1.2 Finalidade do curso:

- a) qualificar servidores a fim de torná-los aptos a atuar em equipes multiprofissionais ou isoladamente, integrados e comprometidos com as transformações sociais, capacitando-os a agir com percepção crítica da realidade social, econômica, cultural e política que envolvem o fenômeno do crime e da violência, temas alinhados aos objetivos e metas da Polícia Civil de Minas Gerais;
- b) valorizar o servidor por meio de sua capacitação permanente;
- c) implementar a capacitação e elevação da escolaridade.

1.3 O curso será realizado na Academia de Polícia Civil, situada na Rua Oscar Negrão de Lima, nº 200 - Bairro Nova Gameleira - Belo Horizonte.

1.3.1 Serão ofertadas duas turmas. **Semanalmente**, de segunda-feira à quarta-feira, das 19h às 22h40, e **quinzenalmente**, às sextas-feiras, das 19h às 22h40, e aos sábados das 8h às 16h40, com intervalo de uma hora para o almoço.

1.3.2 Os dias e horários do curso poderão eventualmente ser alterados, por decisão da Direção do Instituto de Criminologia ou da Direção da Acadepol, com prévia notificação dos alunos e, havendo necessidade de reposição de aulas, estas poderão ser agendadas em outras datas.

##### 1.4 Duração do curso

O curso semanal será realizado no período provável de 27 de maio de 2022 a 31 de maio de 2023, e o curso quinzenal será realizado no período provável de 27 de maio de 2022 a 20 de novembro de 2023, integralizando a carga horária total de 452 horas/aula cada.

1.5 Para obter a certificação do curso, o aluno deverá:

- a) cumprir, no mínimo, frequência de 75% (setenta e cinco por cento) das horas/aula, programadas em cada uma das disciplinas do curso;
- b) obter a nota igual ou superior a 60 pontos em cada uma das disciplinas do curso;
- c) ter o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) aprovado pela Banca Avaliadora designada pela Direção da Acadepol.

## **2. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

**2.1** Poderão candidatar-se às vagas do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Criminologia, os servidores ativos ou aposentados da Polícia Civil de Minas Gerais (policiais civis e administrativos), diplomados em cursos de graduação e não punidos, nos últimos 12 (doze) meses, com pena de suspensão de 30 dias ou mais, mesmo que convertida em multa.

**2.2** Para os servidores ativos, as inscrições ocorrerão no período de **14 a 25 de março de 2022**, exclusivamente pela Intranet da PCMG no endereço <http://titan.pc.mg.gov.br/inscricoes>, preenchendo a ficha de inscrição. Já os aposentados poderão se inscrever pessoalmente ou por procurador legalmente constituído (procuração simples), no Instituto de Criminologia (IC), salas 404/5 do Prédio A da ACADEPOL, situada na Rua Oscar Negrão de Lima, nº 200, 3º andar, Bairro Nova Gameleira, Belo Horizonte / Minas Gerais, no mesmo período, e preenchendo a ficha de inscrição.

**2.3** O candidato, no ato de inscrição, deverá assinalar sua opção de composição de turma, podendo escolher entre semanal ou quinzenal e/ou, ainda, marcando como primeira e segunda opção caso queira concorrer a vagas em ambas as turmas.

**2.4** Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste processo seletivo.

**2.5** A lista das inscrições homologadas pela Direção Geral da Acadepol será divulgada no Boletim Interno da Polícia Civil/INTRANET e disponibilizada no site oficial da Acadepol ([acadepol.policiacivil.mg.gov.br](http://acadepol.policiacivil.mg.gov.br)).

## **3. DAS VAGAS**

**3.1** Serão ofertadas 80 (oitenta) vagas a serem preenchidas por servidores ativos e/ou aposentados da Polícia Civil de Minas Gerais (policiais e administrativos), que atendam aos critérios estabelecidos neste processo, sendo 40 (quarenta) vagas para a turma semanal e 40 (quarenta) vagas para a turma quinzenal.

## **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1** O processo seletivo ocorrerá em única etapa, com aplicação de uma Prova Objetiva.

**4.2** A Prova Objetiva terá caráter classificatório e eliminatório, será composta de 60 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas de resposta cada uma e contemplará as seguintes disciplinas:

- a) Noções de Criminologia - 15 questões;
- b) Noções de Direito Penal - 15 questões;
- c) Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013 (Lei Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais) - 10 questões;
- d) Língua Portuguesa - 10 questões;
- e) Conhecimentos Gerais - 10 questões.

**4.3** Cada questão valerá 1 (um) ponto e o conteúdo programático da Prova Objetiva está disposto em ANEXO deste processo seletivo.

**4.4** A Banca Examinadora será designada por ato oficial da Direção da Acadepol, a ser divulgada no Diário Oficial de Minas Gerais (IOF) e disponibilizada no site oficial da Acadepol ([acadepol.policiacivil.mg.gov.br](http://acadepol.policiacivil.mg.gov.br)).

**4.5** A convocação dos candidatos para a realização da Prova Objetiva será divulgada no Boletim Interno da Polícia Civil/INTRANET e disponibilizada no site oficial da Acadepol ([acadepol.policiacivil.mg.gov.br](http://acadepol.policiacivil.mg.gov.br)).

**4.5.1** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações no Boletim Interno da Polícia Civil/INTRANET ou no site oficial da Acadepol, não podendo ser alegado desconhecimento.

**4.6** A Prova Objetiva será realizada na data provável de **10 de abril de 2022**, das 8h às 12h, no Prédio J, no Campus da ACADEPOL, situado na Rua Oscar Negrão de Lima, nº 112, Bairro Nova Gameleira – Belo Horizonte/MG.

**4.7** A Prova Objetiva terá duração mínima de 1h (uma hora) e máxima de 4 h (quatro horas).

**4.7.1** O tempo de duração da prova abrange a assinatura e a transcrição das respostas para a folha de gabarito.

**4.7.2** Não haverá prorrogação do tempo de prova.

**4.7.3** A folha de gabarito deverá ser assinada pelo candidato e será o único documento válido para a correção das provas. Não será substituída em caso de erro do candidato. Só serão consideradas as marcações em caneta esferográfica de tinta azul ou preta. NÃO serão consideradas marcações que estiverem em desacordo com este processo seletivo, tais como rasuras, uso de corretivo ou preenchidas a lápis.

**4.7.4** Não será permitido ao candidato realizar a prova fora da data, do horário ou do local pré-determinado.

**4.7.5** O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova, adequadamente vestido, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o início, munido da sua identidade funcional ou carteira de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**4.7.6** Diante da orientação governamental sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), serão cumpridas todas as normas de precaução e segurança vigentes para a realização da prova, tais como: exigência do uso de máscara; distanciamento de segurança; uso de álcool gel; uso apenas do próprio material, vedado seu empréstimo.

**4.7.7** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a)** apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora do local determinado;
- b)** não apresentar a identidade funcional ou carteira de identidade;
- a)** estabelecer, por qualquer método, comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este processo seletivo, durante a realização da prova;
- b)** ausentar-se da sala sem a autorização do fiscal de sala;
- c)** durante a realização das provas fazer ou tentar fazer uso de anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual.

**4.8** A Prova Objetiva será disponibilizada no site oficial da Acadepol ([acadepol.policiacivil.mg.gov.br](http://acadepol.policiacivil.mg.gov.br)), em até 48 horas após a realização da prova.

**4.9** O gabarito da Prova Objetiva será disponibilizado em até 48 horas após a data de realização da prova no Boletim Interno da Polícia Civil/INTRANET e no site oficial da Acadepol ([acadepol.policiacivil.mg.gov.br](http://acadepol.policiacivil.mg.gov.br)).

**4.10** Do gabarito e das questões da Prova Objetiva caberá recurso direcionado à Banca Examinadora, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Boletim Interno da Polícia Civil/INTRANET e no site oficial da Acadepol ([acadepol.policiacivil.mg.gov.br](http://acadepol.policiacivil.mg.gov.br)), conforme previsto no item 4.8.

**4.10.1** O recurso deverá ser encaminhado pelo candidato/servidor ativo pelo SEI, para o destinatário PCMG/ACADEPOL/CRIMINOLOGIA. Já o candidato aposentado poderá entregar o recurso pessoalmente ou por procurador legalmente constituído (procuração simples), no Instituto de Criminologia (IC), salas 404/5 do Prédio A da ACADEPOL, situada na Rua Oscar Negrão de Lima, nº 200, 3º andar, Bairro Nova Gameleira, Belo Horizonte / Minas Gerais.

**4.10.2** Os recursos deverão obedecer às seguintes especificações:

- a)** ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
- b)** apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

**4.10.3** Serão indeferidos os recursos que:

- a)** não estiverem devidamente fundamentados;

- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem fora do prazo estabelecido no item 4.10;
- d) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada no recurso;
- e) apresentados contra terceiros;
- f) interpostos coletivamente;
- g) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora e Comissão Organizadora;
- h) encaminhados por meio diverso ao estabelecido no item 4.10.1.

**4.10.4** A decisão quanto ao deferimento ou indeferimento do recurso relativo ao gabarito da Prova Objetiva será publicada no Boletim Interno da Polícia Civil/INTRANET e no site oficial da Acadepol ([acadepol.policiacivil.mg.gov.br](http://acadepol.policiacivil.mg.gov.br)).

**4.11** Se, após exame do recurso, resultar a anulação de questão ou de item de questão relativamente à Prova Objetiva, o ponto correspondente a essa questão e/ou itens será atribuído, indistintamente, aos demais candidatos, independentemente de interposição de recurso.

**4.12** A homologação do gabarito terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

**4.13** Havendo alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.

**4.14** As notas dos candidatos aprovados serão divulgadas, no Boletim Interno da Polícia Civil/INTRANET e no site oficial da Acadepol ([acadepol.policiacivil.mg.gov.br](http://acadepol.policiacivil.mg.gov.br)).

**4.15** Caberá recurso direcionado à Comissão Organizadora, da totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva, desde que se refira a erro no cálculo das notas e/ou erro material, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação das notas no Boletim Interno da Polícia Civil/INTRANET e no site oficial da Acadepol ([acadepol.policiacivil.mg.gov.br](http://acadepol.policiacivil.mg.gov.br)), conforme previsto no item 4.14.

**4.15.1** No caso de recurso contra a totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva, o candidato deverá registrar o total de pontos obtidos e o total de pontos publicados. A imagem digitalizada da folha de gabarito da Prova Objetiva será disponibilizada presencialmente na Acadepol, para consulta individual, na mesma data da divulgação das notas e durante o prazo recursal.

**4.15.2** O recurso deverá ser encaminhado pelo candidato/servidor ativo pelo SEI, para o destinatário PCMG/ACADEPOL/CRIMINOLOGIA. Já o candidato aposentado poderá entregar o recurso pessoalmente ou por procurador legalmente constituído (procuração simples), no Instituto de Criminologia (IC), salas 404/5 do Prédio A da ACADEPOL, situada na Rua Oscar Negrão de Lima, nº 200, 3º andar, Bairro Nova Gameleira, Belo Horizonte / Minas Gerais.

**4.15.3** A decisão quanto ao deferimento ou indeferimento do recurso relativo as notas será publicada no Boletim Interno da Polícia Civil/INTRANET e no site oficial da Acadepol ([acadepol.policiacivil.mg.gov.br](http://acadepol.policiacivil.mg.gov.br)).

**4.16** A decisão de que trata o item 4.15.3 deste processo seletivo terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos na Prova Objetiva. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos distribuídos e nota igual ou superior a 20% (vinte por cento) das questões em cada uma das disciplinas descritas no item 4.2.

**5.2** Na ocorrência de empate no resultado geral da Prova Objetiva, a classificação será realizada adotando-se, sucessivamente, os seguintes critérios de preferência:

- a) o candidato de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.471 de 1º de outubro de 2003;

- b)** a antiguidade na Polícia Civil de Minas Gerais, considerando, pois, o maior tempo de exercício nas atividades funcionais;
- c)** maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva Noções de Criminologia;
- d)** maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva Noções de Direito Penal;
- e)** maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva da Lei Complementar 129 de 08 de novembro de 2013 (Lei Orgânica da PCMG);
- f)** maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
- g)** maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
- h)** candidato que tiver maior idade.

**5.3** A classificação final do processo de seleção será divulgada no Boletim Interno da Polícia Civil/INTRANET e no site oficial da Acadepol ([acadepol.policiacivil.mg.gov.br](http://acadepol.policiacivil.mg.gov.br)).

## **6. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA**

**6.1** A matrícula será realizada e efetivada pessoalmente pelo candidato aprovado ou por procurador legalmente constituído (procuração simples), no período oportuno a ser divulgado no Boletim Interno da Polícia Civil/INTRANET e no site oficial da Acadepol ([acadepol.policiacivil.mg.gov.br](http://acadepol.policiacivil.mg.gov.br)), no Instituto de Criminologia (IC), salas 404/5 do Prédio A da Acadepol, situada na Rua Oscar Negrão de Lima, nº 200, 3º andar, Bairro Nova Gameleira, Belo Horizonte / Minas Gerais.

**6.2** Documentos necessários para a matrícula:

- a)** formulário “Cadastro do Aluno”, devidamente impresso, preenchido e assinado, conforme modelo padronizado disponível no site da Acadepol ([acadepol.policiacivil.mg.gov.br](http://acadepol.policiacivil.mg.gov.br));
- b)** 01 (uma) fotografia 3x4;
- c)** autorização da Chefia para frequência no curso (servidor ativo);
- d)** Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação, expedidos por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido (cópia e original a ser devolvido). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão de curso ou de colação de grau;
- e)** Histórico Escolar relativo ao Curso de Graduação apresentado (cópia e original a ser devolvido).

**6.3** O candidato selecionado que não proceder à respectiva matrícula no período estabelecido será considerado desistente e perderá a vaga.

**6.4** No caso de haver desistência(s), a Acadepol convocará o(s) candidato(s) excedente(s), observando-se a ordem de classificação final no processo seletivo.

**6.4.1** A matrícula do(s) excedente(s) será realizada em data e horário a ser divulgado pela Acadepol.

## **7. DO CUSTO**

**7.1** O aluno será isento de mensalidade, sendo o curso integralmente custeado pela Polícia Civil de Minas Gerais.

**7.2** Não haverá pagamento de despesas com diárias e deslocamentos para frequência nas aulas ou participação neste processo seletivo.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** A inscrição no presente processo seletivo implicará aceitação plena, pelo candidato, das normas estabelecidas por este documento.

**8.2** Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização da prova, bem como praticar ato de incorreção ou descortesia para qualquer dos examinadores, fiscais, autoridades ou funcionários presentes.

**8.3** O resultado do processo seletivo a que se refere o presente processo seletivo só terá validade para os cursos mencionados no item 1.4.

**8.4** Iniciado o curso, o servidor que abandonar ou desistir injustificadamente poderá ficar impedido de cursar pelo período de até 3 anos, qualquer Curso de Pós-Graduação ofertado pela Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, após procedimento simplificado de apuração, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**8.5** Fica reservado à Acadepol promover alterações no cronograma do processo seletivo e de realização do curso, observada a devida publicidade.

**8.6** Para conhecimento de todos, o presente processo seletivo será divulgado no Boletim Interno da Polícia Civil/INTRANET e no site oficial da Acadepol ([acadepol.policiacivil.mg.gov.br](http://acadepol.policiacivil.mg.gov.br)).

**8.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Academia de Polícia Civil.

Belo Horizonte, 04 de março de 2022.

**Cinara Maria Moreira Liberal**  
**Delegada Geral de Polícia**  
**Diretora da Academia de Polícia Civil**  
MASP 381.129-6

## ANEXO

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA

#### **1. Programa de LÍNGUA PORTUGUESA**

- 1.1 Compreensão e interpretação de textos.
- 1.2 Tipologia textual.
- 1.3 Coerência e coesão textuais.
- 1.4 Ortografia.
- 1.5 Regras de acentuação.
- 1.6 Frase, Oração, Período.
  - 1.6.1 A frase e sua constituição.
  - 1.6.2 A oração e seus termos essenciais.
  - 1.6.3 O sujeito.
  - 1.6.4 O predicado.
  - 1.6.5 A oração e seus termos integrantes.
  - 1.6.6 Complemento nominal.
  - 1.6.7 Complementos verbais.
  - 1.6.8 Oração e os seus termos acessórios.
  - 1.6.9 Colocação dos termos na oração.
- 1.7 Classificação, flexão e emprego do substantivo, do adjetivo, do artigo, do pronome, do verbo, do advérbio e da preposição.
- 1.8 Emprego do sinal indicativo de crase.
- 1.9 O período e sua construção (período simples, período composto, coordenação e subordinação).
- 1.10 Concordância verbal e concordância nominal.
- 1.11 Regência verbal e regência nominal.
- 1.12 Pontuação.

#### Bibliografia sugerida

BECHARA, E. Moderna Gramática Portuguesa. 37. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; Lucerna, 2009.  
CUNHA, C.; CINTRA, L. F. L. A Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

#### **2. Programa de NOÇÕES DE CRIMINOLOGIA**

- 2.1 A Criminologia como ciência empírica e interdisciplinar (conceito, método, objeto, sistema e funções da Criminologia).
- 2.2 A luta de escolas (Criminologia Clássica e Criminologia Positivista).
- 2.3 Moderna Criminologia e modelos teóricos (Biologia Criminal, Psicologia Criminal e Sociologia Criminal).
- 2.4 Corrente Estrutural Funcionalista (Durkheim, Merton).
- 2.5 Teoria das Subculturas Delinquentes.
- 2.6 Teoria do Etiquetamento.

#### Bibliografia sugerida:

BARATTA, Alessandro. Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal – Introdução a Sociologia do Direito Penal. Rio de Janeiro: Revan, 1997.  
MOLINA, Antonio García-Pablos & GOMES, Luiz Flávio. Criminologia. 5.ed.rev. e atual. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006.

#### **3. Programa de NOÇÕES DE DIREITO PENAL**

- 3.1 Princípios constitucionais do Direito Penal.
- 3.2 A lei penal no tempo.
- 3.3 A lei penal no espaço.

- 3.4 Interpretação da lei penal.
- 3.5 Infração penal: elementos, espécies.
- 3.6 Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal.
- 3.7 Teoria do crime: fato típico, ilicitude, culpabilidade, punibilidade.
- 3.8 Excludentes de ilicitude e de culpabilidade.
- 3.9 Extinção da punibilidade.
- 3.10 Teoria do Erro.
- 3.11 Imputabilidade penal.
- 3.12 Concurso de pessoas.
- 3.13 Concurso de crimes.
- 3.14 Das penas: espécies, cominação, concurso, efeitos da condenação.
- 3.15 Crimes contra a pessoa.
- 3.16 Crimes contra o patrimônio.
- 3.17 Crimes contra a dignidade sexual.
- 3.18 Crimes contra a administração pública.

Bibliografia sugerida:

CUNHA, Rogério Sanches. Manual de Direito Penal. Salvador: Editora JusPODIVM.  
MASSON, Cleber. Direito Penal Esquemático. São Paulo: Editora Método.

**4. Programa de Conhecimentos Gerais**

- 4.1 Cultura Geral.
- 4.2 Fatos políticos, econômicos e sociais do Brasil ocorridos nos anos de 2012 a 2022 divulgados na mídia nacional.
- 4.3 O mundo globalizado - a nova ordem mundial.

Bibliografia sugerida:

ÉPOCA.  
epoca.globo.com .  
GUIA DO ESTUDANTE  
<https://guiadoestudante.abril.com.br/atualidades>.  
ISTO É.  
istoe.com.br .

JORNAIS de grande circulação.  
PORTAL DE NOTÍCIAS DA GLOBO.  
g1.globo.com.  
PORTAL DE NOTÍCIAS R7.  
www.r7.com.  
VEJA.  
veja.abril.com.br .

**5. Programa da Lei Complementar 129 de 08 de novembro de 2013 - Lei Orgânica da PCMG**

- 5.1 Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013 - Lei Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais – TEXTO ATUALIZADO.

Referência Bibliográfica:

POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS. Lei Complementar 129 de 08 de novembro de 2013. Disponível em <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa-nova-min.html?tipo=LCP&num=129&comp=&ano=2013&texto=consolidado#texto>.